



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.020-080 Tel.: (21) 2550-7316

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO MOLA HIDRÁULICA AÉREA



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.020-080 Tel.: (21) 2550-7316

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	3
4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	4
5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS	4
6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS	5
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
8. DAS PENALIDADES	6
9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....	7
10. AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	7

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO MOLA HIDRÁULICA AÉREA

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA consiste em fornecer subsídios para a aquisição de mola hidráulica aérea a serem adquiridas por esta Instituição e posteriormente, utilizadas em diversas unidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

2) DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem como justificativa a necessidade de aquisição de mola hidráulica aérea, para utilização nos serviços de manutenção civil de natureza corretiva predial, nas áreas ocupadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

3) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1) As propostas deverão ser apresentadas na forma da planilha de preço constante do ANEXO III.

3.2) Os valores apresentados nos orçamentos deverão considerar todas as despesas relativas a frete, tributo, análises, licenças, bem como quaisquer outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3) Da proposta de preço deverão constar:

- Identificação da sociedade empresária, como: nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones e e-mail de contato.
- Prazo de validade, caso haja;
- Discriminação detalhada dos materiais ofertados, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- Quantidade de cada item;
- Valores unitários e total de cada item;
- Prazo de entrega;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.020-080 Tel.: (21) 2550-7316

4) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1) O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Unitário.

4.2) Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados pela Administração.

5) DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1) A entrega dos materiais deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados à partir do recebimento da nota de empenho.

5.2) A Nota de empenho será encaminhada por meio de correspondência eletrônica da contratante e a contratada deverá devolver a cópia recebada e datada.

5.3) Caso a nota de empenho não seja devolvida assinada e datada, o prazo de que trata o item 5.1 será computado à partir do primeiro dia útil subsequente ao encaminhamento do referido documento por e-mail.

5.4) Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, situada na Rua Amazonas, nº 107 – São Cristóvão, Rio de Janeiro, devendo a entrega ser previamente agendada pelos telefones (21) 3878-1360 / 3878-1803.

5.5) No ato da entrega, deverá ser enviada, junto com a nota fiscal dos produtos, cópia da nota de empenho.

5.6) O pagamento somente será autorizado pela fiscalização da GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CIVIL do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO após o recebimento definitivo de todos os itens constantes da respectiva Nota de Empenho.



6) DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 6.1) Todos os produtos deverão ser novos e possuir garantia mínima de 1 ano.
- 6.2) Caso algum dos materiais apresente problema operacional durante o período da garantia, a CONTRATADA deverá providenciar a sua substituição em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contado à partir da comunicação da CONTRATANTE.
- 6.3) Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos, ou parte dos mesmos, com peças ou componentes remanufaturados e/ou reconicionados.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Entregar os materiais contratados e obedecer às especificações deste termo de referência;
- 7.2) Arcar com as despesas diretas e indiretas que estejam envolvidas na aquisição dos produtos, tais como transportes, encargos fiscais, trabalhistas, entre outros;
- 7.3) Ressarcir eventuais prejuízos causados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, provocados por ineficiência ou irregularidade de seus produtos;
- 7.4) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 7.5) Responder de forma conclusiva e por escrito a qualquer comunicação do CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento submetendo-se a CONTRATADA às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.



8 - DAS PENALIDADES

8.1 - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido ficará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor, em especial:

I - à multa de mora prevista no artigo 86 da Lei 8.666/93, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Multa Moratória	
Obrigaç�o (Item do Projeto B�sico)	Multa Di�ria
5.1 c/c 7.1	R\$ 150,00, at� o limite de 30 dias.
6.2	R\$ 100,00, at� o limite de 15 dias.
7.5	R\$ 50,00, at� o limite de 10 dias.

II -  s sanç es do artigo 87 da Lei 8.666/93, a saber:

a) advert ncia;

b) multa pela inexecu o total ou parcial do contrato, gradu vel conforme a gravidade da infra o, no percentual m ximo de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato ou do empenho;

c) suspens o tempor ria da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro, por prazo n o superior a 02 (dois) anos;

d) declara o de inidoneidade para licitar e contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o, perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - As multas previstas no inciso I e na al nea "b" do inciso II, poder o ser aplicadas cumulativamente e concomitantemente com as sanç es previstas nas al neas "a", "c" e "d" do inciso II, todos deste item, n o isentando a licitante vencedora do ressarcimento pelos preju zos a que der causa.



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Avenida Marechal Câmara, 350/10º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20.020-080 Tel.: (21) 2550-7316

9 – EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Setor	Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
NAFISC - DOM	Edson Leonardo Alves de Souza Assistente Administrativo Tekno Sistema de Engenharia LTDA	(21) 2550-7316	
NAFISC - DOM	Vitor Leandro Dantas de Oliveira Assistente Administrativo Tekno Sistema de Engenharia LTDA	(21) 2550-7316	

10 – AUTORIZAÇÃO PARA SEGUIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Maria Luiza Nascimento Araújo Gerente da Manutenção Civil	(21) 2215-9258	

Responsável / Cargo	Telefone	Assinatura
Leonardo Lopes dos Santos Diretor de Operação e Manutenção	(21) 2215-9819	

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2017.